



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-INE,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ E A EMPRESA
LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARÉ & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.553.624/0001-97, com sede a Praça Coronel Horácio s/nº, Centro, Curuçá – Pará, CEP. 68.750-000, neste ato representada pelo seu Vereador – Presidente Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Distrito de Abade, Município de Curuçá/PA., portador do RG nº 1888684- SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 352.896.862-15, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARÉ & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.348/0001-38, com sede à Av. Magalhães Barata Nº 651, Bairro São Braz, Belém –Pará, neste ato representada por seu sócio, Sr. THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 15.245 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.856.172-49, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus nº 984, apto. 405, Bairro Jurunas, Belém- Pará, CEP. 66025-660, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato Administrativo supracitado mediante os termos e condições das Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO FUNAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente aditamento é firmado com fundamento no Art. 57, Inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e, Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017-INE, que trata da prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada à Mesa Diretora, a Secretaria da Câmara, aos parlamentares e às Comissões Permanentes, compreendendo: análise técnica de Requerimento, indicações, Projetos de Leis, Projetos de Resoluções, Projetos de Decretos Legislativos e, sob o fundamento legal do Art.25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017-INE, nos termos da Cláusula Terceira, fica prorrogado por 12 (DOZE) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Ficam mantidos os valores : global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme estimado na Cláusula Quinta do contrato inicial;

4.2 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 0101 – 01.031.0101 2.002 - 3.3.90.35.00 FONTE: 010000

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que também subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



Curuçá-Pará, 21 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador-Presidente
CONTRATANTE

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME
CPF N°

2ª _____
NOME
CPF N°